



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA DE ANANINDEUA**

**DECRETO Nº 2.772 DE 07 DE MARÇO DE 2025**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria da Juventude – SEJUVE, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e dois mil reais), para o integral cumprimento da Lei nº 3.429.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421 de 29 de novembro de 2024, e em consonância ao que dispõe a Lei nº 3.429 de 27 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria da Juventude – SEJUVE, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado, o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

<b>Código</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
43.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25000000	R\$ 40.000,00
43.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
43.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	25000000	R\$ 30.000,00
43.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25000000	R\$ 350.000,00
43.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25000000	R\$ 60.000,00
43.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	25000000	R\$ 5.000,00
43.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25000000	R\$ 8.000,00
43.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25000000	R\$ 10.000,00

43.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	25000000	R\$ 10.000,00
43.01.04.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	25000000	R\$ 12.000,00
43.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25000000	R\$ 10.000,00
43.01.04.122.0046.1.134	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25000000	R\$ 100.000,00
43.01.04.122.0046.1.135	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25000000	R\$ 100.000,00
43.01.04.122.0046.2.487	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
43.01.04.122.0046.2.488	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
43.01.04.122.0046.2.520	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
43.01.04.122.0046.2.529	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 985.000,00</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 7 de março de 2025.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**